



Prefeitura Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 31/2022

PROJETO DE LEI Nº 31/2022

Reajusta o valor mensal do vale-alimentação dos servidores públicos municipais de que trata a Lei nº 7945/2016, passando para R\$550,00 a partir de 01 de abril de 2022.

O Prefeito Municipal de Marília faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O valor mensal do vale-alimentação dos servidores da Prefeitura Municipal de Marília, do Departamento de Água e Esgoto de Marília - DAEM e do Instituto de Previdência do Município de Marília - IPREMM, instituído pela Lei nº 7945, de 28 de abril de 2016, modificada posteriormente, fica reajustado para R\$550,00 (quinhentos e cinquenta reais) a partir de 01 de abril de 2022, já incluída a atualização anual prevista em lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação e seus efeitos operam-se a partir de 01 de abril de 2022.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 05 de abril de 2022.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal